

SISTEMA PRISIONAL: CONHECENDO AS VIVÊNCIAS DA MULHER INSERIDA NESTE CONTEXTO

PRISON SYSTEM: KNOWING THE EXPERIENCES OF WOMEN WITHIN THIS CONTEXT

Camila Valéria Minzon¹
Glaucia Karina Danner²
Danielle Jardim Barreto³

MINZON, C. V.; DANNER, G. K.; BARRETO, D. J. Sistema prisional: conhecendo as vivências da mulher inserida neste contexto. **Akrópolis** Umuarama, v. 18, n. 1, p. 71-81, jan./mar. 2010.

RESUMO: O presente artigo busca uma compreensão em torno de algumas experiências vivenciadas pelas mulheres que se encontram encarceradas, procurando contribuir para a produção de conhecimentos específicos sobre esta realidade. Para tal objetivo, utilizaram-se pesquisas bibliográficas que problematizam a relação entre o sistema penitenciário e o encarceramento feminino no Brasil. Serão discutidos: (1); o conceito de prisão (2); as relações de gênero (3); a construção de identidade da mulher presa (4); o perfil das mulheres presas e as estratégias de enfrentamento no cárcere (5); a importância do trabalho do psicólogo no contexto prisional. A partir deste estudo, pode-se concluir que este assunto necessita de mais discussões a respeito dos direitos das detentas e da diversidade humana, o que poderia lhes proporcionar condições para uma melhor qualidade de vida, mesmo que aprisionadas.

PALAVRAS-CHAVE: Sistema prisional feminino; Gênero; Identidade.

ABSTRACT: The present article seeks an understanding on some experience lived by arrested women in order to contribute for the production of specific knowledge concerning such reality. Literature review was conducted on the problems between the prison system and the female incarceration in Brazil. The concept of prison (1), the genre relations (2), the construction of identity of the arrested woman (3), the arrested women's profile and the strategies of coping inside the prison (4), and the importance of the psychological support in prison (5) are discussed. We concluded that this issue needs to be more addressed with respect to rights of the prisoners and human diversity, what could provide the same conditions for a better quality of life, despite of being arrested.

KEYWORDS: Female prison system; Genre; Identity.

¹Discente do 4º ano do curso de Psicologia da Universidade Paranaense – UNIPAR. E-mail: mmilla.vm@gmail.com. End. Rua Cambé, 4496. Residencial Porto Seguro, apto 42. Zona II. CEP: 87502-160

²Discente do 4º ano de Psicologia da Universidade Paranaense – UNIPAR. E-mail: danner.gk@hotmail.com. End. Rua Cambé, 4496. Residencial Porto Seguro, apto 42. Zona II. CEP: 87502-160.

³Professora Orientadora da Universidade Paranaense – UNIPAR. Mestre em Psicologia e Sociedade, pela UNESP/Assis SP. E-mail: danibarreto@unipar.br. End. Rua Francisco Rodrigues Jr, 2415. Parque Alphaville. CEP 87504640

1. INTRODUÇÃO

Desde os tempos remotos a criminalidade é um tema que gera discussões polêmicas, por se tratar de um grave problema que preocupa toda sociedade. Os atos criminais são cometidos tanto por homens quanto por mulheres, sendo que o número de mulheres presas é expressivamente menor que o número de homens, mas na atualidade a criminalidade feminina vem aumentando e se intensificando. No entanto, há poucas pesquisas bibliográficas que abordam especificamente este tema, o que tornou a elaboração do presente artigo um trabalho árduo e desafiador.

Desta forma, busca-se o entendimento de alguns aspectos ligados a criminalidade feminina, sendo necessária, inicialmente, a clarificação do conceito de prisão. Foucault (2003) fundamenta que esta se constituiu fora do aparelho judiciário, a fim de aprisionar os indivíduos, classificá-los e tirar deles o máximo de tempo e forças, para modificar os seus comportamentos e formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e notações. É uma forma geral de aparelhagem utilizada para tornar os indivíduos dóceis e úteis à sociedade. O mesmo ainda apresenta que além da privação de liberdade a prisão deve seguir três princípios: o isolamento dos condenados, a oferta de trabalho e a modulação da pena que serão melhores discutidos no decorrer do artigo. Também problematiza a questão do abuso de poder, no qual a prisão se utiliza de técnicas disciplinares de forma perversa, o que pode contribuir para o aumento da violência e aparecimento da delinquência.

Outro aspecto importante a ser discutido são as relações de gênero ligadas à criminalidade, sendo que gênero refere-se ao significado de ser homem e de ser mulher para a sociedade e a cultura na qual estão inseridos, e na qual onde se pode perceber a desvalorização da mulher, que ocorre também no sistema prisional. Segundo Santa Rita (2006) a maioria das penitenciárias brasileiras passa por graves problemas, porém, pela discriminação de gênero, nas penitenciárias femininas esses problemas se agravam.

Partindo deste pressuposto, pretende-se compreender o processo de subjetivação pelo qual essas mulheres passam, e no qual produzem novas identidades e adquirem novas formas de se perceber no mundo. Seabra e Muszkat (1985) apresentam que o indivíduo só se reco-

nhece por meio do encontro com o outro e se realiza em determinados momentos de sua existência. A partir das relações que ocorrem dentro das prisões cada detenta irá adquirir novas características em sua subjetividade. No entanto, cada uma dessas mulheres possui sua própria singularidade e esta é o que irá diferenciá-las umas das outras.

Quanto ao perfil das mulheres encarceradas, Moura e Frota (2006) apresentam que a maioria das mulheres foram presas por estarem envolvidas no tráfico de drogas. No entanto, esses não são os únicos motivos que levam as mulheres a cometer atos criminosos, já que algumas têm a necessidade de manter o vício e se sentirem úteis e valorizadas, e outras por passarem dificuldades econômicas. Ao serem presas essas mulheres precisam criar estratégias para enfrentamento do cárcere, então participam de grupos de apoio, de oficinas de oração e de música e realizam alguns trabalhos. As visitas íntimas não são permitidas em muitas penitenciárias, fator que pode favorecer o relacionamento afetivo e sexual entre as mesmas.

O presente artigo também tem como objetivo apresentar as formas como os psicólogos podem atuar dentro do contexto penitenciário, por meio de grupos de apoio e de atendimentos individuais, destacando as dificuldades que esses profissionais enfrentam, pela falta de recursos oferecidos e pelo estigma que marca essas mulheres.

Nesta perspectiva, o referido artigo se desenvolve com o intuito de proporcionar subsídios para melhor compreensão das experiências vividas pelas mulheres encarceradas, apresentando o conceito de prisão (1), as relações de gênero (2), a construção de identidade da mulher presa (3), o perfil das mulheres presas e as estratégias de enfrentamento no cárcere (4), e a importância do trabalho do psicólogo no contexto prisional (5).

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Sobre o Conceito de Prisão

Um sistema judiciário e repressivo, desde muito tempo, tem sido organizado e considerado necessário para a defesa dos direitos privados e públicos, punindo de muitas formas os indivíduos considerados judicialmente como criminosos. Foucault (2003) apresenta que cada época tem

criado suas próprias leis penais. Os condenados, nos séculos anteriores ao XVIII, eram expostos ao massacre e execução pública, seus corpos eram esquartejados e seus membros amputados, eram marcados no rosto ou nos ombros, e por fim eram queimados em grandes fogueiras. Esses atos eram justificados como sendo formas de salvação da alma do condenado. No entanto, esta prática passou a ser vista como negativa e como geradora de mais violência, visto que um ato criminoso era punido com outro. Assim, as formas de punição vão se transformando até chegar aos direitos penais modernos, os quais pregam o respeito e a liberdade dos direitos humanos.

Segundo Goffman (1987) as instituições são como estabelecimentos sociais onde ocorrem determinadas atividades. Há certas instituições que proíbem seus membros de se relacionarem com o externo e com o social, impossibilitando a saída destes das dependências físicas de tal estabelecimento, ou seja, é uma residência onde se encontra indivíduos que estão na mesma situação. À estas instituições, Goffman (1987) nomeia “instituições totais”.

Partindo deste pressuposto, a prisão é uma das formas de instituições totais. Segundo Foucault (2003), seu nascimento se deu antes de ser utilizada para as detenções penais.

Ela se constituiu fora do aparelho judiciário, quando se elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificá-los e tirar deles o máximo de tempo, e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e anotações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza (FOUCAULT, 2003, p. 195).

Portanto, surgiu com a premissa de formar indivíduos submissos e úteis por meio de um trabalho detalhado de seus corpos, sendo criada antes que a lei a definisse como pena para os atos criminosos.

Foucault (2003) apresenta que na passagem do século XVIII para o século XIX ocorre a transição da prisão, e esta se torna peça indispensável no conjunto das punições, marcando um momento importante na história da justiça penal e introduzindo processos de dominação e

de modos de poder. Desse modo a prisão se fundamenta em primeiro lugar na forma simples de privação de liberdade, já que vivemos em uma sociedade em que esta é um bem que pertence a todos da mesma maneira e sua perda tem, portanto, o mesmo prejuízo para todos.

A partir daí a prisão como forma de castigo aos atos criminosos, se consolidou e se fixou, não devendo funcionar apenas como privação de liberdade, mas se exige também que ela modifique os indivíduos.

De acordo com o mesmo autor, esta instituição total deve captar os aspectos dos indivíduos presos, sua moralidade, seu aspecto físico e seu comportamento, visto que a disciplina imposta aos mesmos deve ser incessante e ininterrupta.

Por conseguinte, as técnicas corretivas vão além da privação jurídica de liberdade, e devem ter como base três princípios. Foucault (2003) apresenta que o primeiro princípio é o isolamento dos condenados, não somente do mundo exterior, mas também dos outros detentos. Seu intuito é evitar que ocorram dentro das prisões as revoltas e os complôs e de diminuir a possibilidade de que quando os detentos estiverem livres, ocorra cumplicidade entre os mesmos, o que poderia levar a um aumento na criminalidade. O isolamento também leva o indivíduo a solidão, e esta funciona como um dispositivo para a reflexão, podendo levar o detento a repensar suas atitudes, e entrar em contato com sua própria consciência.

O segundo princípio que Foucault (2003) expressa é o trabalho, que juntamente com o isolamento, funciona como agente da transformação carcerária. Este princípio não deve ser entendido como um corretivo ou como um acréscimo da pena, mas sim como uma forma de tirar os detentos da ociosidade que o regime de detenção causa. O trabalho faz com que os detentos se movimentem e ocupem seu tempo, diminuindo a agitação e facilitando que as regras da prisão sejam introduzidas sem o uso de meios de violência. Os detentos que recebem salários, possivelmente irão adquirir amor e hábito ao trabalho, dando a estes que ignoram a diferença entre o meu e o teu o sentido de propriedade e condição de sua existência. No entanto, o trabalho não pode transformar a prisão em uma oficina, mas deve constituir uma relação de poder na qual os detentos absorvam os princípios de ordem e de regularidade a partir do desempenho

do mesmo, o que se torna essencial para socialização desses detentos.

Por fim, o terceiro princípio, Foucault (2003) apresenta como a modulação da pena, visto que a prisão tende a se tornar um instrumento desta modulação. “A justa duração da pena deve, portanto variar não só com o ato e suas circunstâncias, mas com a própria pena tal como ela se desenrola concretamente” (FOUCAULT, 2003, p. 205).

Assim, a pena deve ser individualizada, ter como foco o indivíduo punido, sua transformação e o modo como reage ao sistema carcerário. E, se é da justiça que depende o princípio e a determinação da pena, é da prisão que depende a qualidade, a gestão e os rigores do cárcere. Então, as punições e as recompensas não devem servir apenas para que os detentos respeitem o regulamento da prisão, mas também para que sua ação sobre os mesmos seja efetiva (FOUCAULT, 2003).

Portanto, o papel da prisão não é somente conhecer a decisão dos juízes, aplicá-la e privar o criminoso da liberdade, mas observar, coletar dados que levem a um melhor conhecimento de cada indivíduo preso, oferecer formas de trabalho para que possam ocupar seu tempo e não serem jogados à ociosidade, tornar a pena individualizante para que possam entrar em contato consigo mesmo e refletir sobre seus atos, enfim criar meios para a transformação do indivíduo, prevenindo que cometa outros atos que possam fazê-lo retornar à prisão.

Foucault (2003) problematiza o funcionamento da prisão. Segundo ele, a mesma pode se tornar perigosa, no entanto não há uma forma de substituí-la. Elas não diminuem a taxa de criminalidade, que podem continuar estáveis ou até aumentar, pois após o indivíduo sair da prisão a possibilidade de o mesmo voltar para ela cresce, ou seja, “a prisão é detestável solução que não se pode abrir mão” (FOUCAULT, 2003, p. 196).

O mesmo autor apresenta ainda que por utilizar-se de técnicas disciplinares contra os detentos, a prisão pode fabricar delinquentes. Ela se propõe a ensinar as leis e a respeitá-las, no entanto utiliza-se do abuso de poder, o que desenvolve nos detentos sentimento de injustiça que acaba gerando mais violência.

Onde desapareceu o corpo marcado, recordado, queimado, aniquilado do supliciado, apareceu o corpo prisioneiro, acompanhado pela individualidade do “delinqüente”, pela pequena alma do criminoso, que o próprio aparelho do castigo fabricou como ponto de aplicação do poder de punir e como objeto do que ainda hoje se chama a ciência penitenciária (FOUCAULT, 2003, p. 213).

Portanto, o aparelho judiciário faz uso de seu poder para aplicar as leis de forma perversa, castigando e punindo os detentos, ao invés de reestruturar suas vidas assim a prisão acaba contribuindo para o aumento da violência e para a revolta desses indivíduos. Porém, se essa resiste há tanto tempo e seus princípios não sofrem questionamentos, é porque essa instituição total está enraizada e promove funções precisas no processo de subjetivação do sujeito contemporâneo.

Assim sendo, a clarificação sobre a prisão se fez necessária, por conseguinte, o presente trabalho visa apresentar uma pesquisa em torno das experiências vividas pelas mulheres que se encontram encarceradas, sendo que o (re)conhecimento das relações estabelecidas no ambiente onde são inseridas, é fundamental para entendimento das questões de gênero ligadas a criminalidade e a construção de uma nova identidade. Assis e Constantino apud Guedes (2006)⁴ descrevem que existe todo um imaginário social construído em torno da criminalidade feminina, no qual as questões associadas ao gênero dificultam a aceitação social da inserção da mulher no universo do crime.

2.2 Sobre as relações de gênero

De acordo com Strey (2007) gênero não está relacionado apenas a diferenças sexuais e fisiológicas do homem e da mulher, mas também ao modo como a sociedade vê a relação que transforma um macho em um homem e uma fêmea em uma mulher. É o que significa ser homem e o que significa ser mulher para a sociedade e a cultura na qual estão inseridos, tornando possível uma compreensão entre suas diferenças e desigualdades.

Essa autora ainda diz que tanto homens como mulheres podem desempenhar os mes-

⁴ASSIS, S. G.; CONSTANTINO P. Filhas do mundo: infração Juvenil no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: FioCruz, 2001. In: GUEDES, M. A. Intervenções Psicossociais no sistema carcerário feminino. *Revista Psicologia: Ciência e Profissão*, 2006. Disponível em: <http://pepsic.bvs-psi.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141498932006000400004&lng=pt&nrm=> Acesso em: 22 abr. 2009.

mos papéis, mas há uma discriminação contra a mulher no exercício destes, o que será discutido posteriormente, pois a hierarquia de gênero descreve uma situação na qual o poder e o controle social sobre o trabalho, os recursos e os produtos, são associados à masculinidade, fazendo com que as mulheres se tornem subordinadas aos homens. Assim, pode-se falar em subordinação de gênero quando as mulheres não estão no controle das instituições, tais como os direitos reprodutivos e as práticas de emprego, devido a uma relativa falta de poder.

Costa e Bruschini (1992) acrescentam que a condição feminina está marcada por uma exclusão da esfera pública ou política das sociedades, por sua eterna associação de que a tarefa da mulher seria apenas cuidar do marido e dos filhos.

Os homens se tornaram mais agressivos e mais capazes para o trabalho conjunto em grupos, enquanto que as mulheres se tornaram mais passivas e mais fixadas nos trabalhos domésticos e cuidado com as crianças (STREY, 2007, p. 190).

Pode-se dizer que desde as origens humanas fica evidente esta discriminação de gênero, quando o homem saía em busca de alimento e a mulher permanecia cuidando da casa e dos filhos, ou seja, os homens eram encarregados pela sobrevivência da família, enquanto a mulher era encarregada da maternidade e do bem estar familiar.

Seabra e Muszkat (1985) assinalam que o sistema de estratificação social discrimina os seus membros de acordo com a sua identidade sexual. A mulher é vista como hierarquicamente inferior ao homem, o que dificulta e até mesmo impede seu acesso aos serviços e ao prestígio dentro da sociedade na qual está inserida.

Como mencionado anteriormente, ainda há diferenças nos papéis desempenhados por homens e mulheres. Souza (2005) destaca que à medida que mulher passou a reivindicar seus direitos e deveres políticos, ela migrou da esfera privada para a esfera pública, tornando-se visíveis questões até então veladas, como planejamento familiar, relacionamento com os filhos e direitos sexuais, influenciando a conquista no mercado de trabalho, na família e na sociedade em geral. Mas apesar de todas estas conquistas da mulher, a desigualdade e as discriminações relacionadas ao gênero ainda continuam na di-

ferença salarial entre homens e mulheres e na divisão desigual dos afazeres domésticos, o que ocasiona uma dupla jornada da mulher no mercado de trabalho.

Ao discutir a criminalidade feminina Frinhani e Souza (2005) apontam que as características de gênero associadas à esta questão geram um estranhamento social relacionado à inserção da mulher no universo do crime. Desse modo geralmente a mulher aparece como cúmplice de homens, como aquela que maltrata crianças ou que se envolve em crimes passionais.

Santa Rita (2006) destaca também que o Sistema Prisional Brasileiro aponta uma negação de gênero, criando assim uma desvalorização da mulher dentro das penitenciárias por meio da desigualdade social, discriminação e seletividade do sistema de justiça penal.

Martins (2001) afirma que o número de homens encarcerados é maior que o número de mulheres, porém a população prisional feminina vem aumentando de forma expressiva e os problemas que afetam os presídios masculinos, aparecem também, nos presídios femininos. No entanto, de modo mais grave e sério, por abranger as relações sociais de gênero, na qual as diferenças biológicas pautam a inferioridade da mulher.

Santa Rita (2006) traz que os principais problemas que afetam o Sistema Prisional Brasileiro, tanto o masculino como o feminino são: condições precárias de aprisionamento; assistência jurídica e materiais insuficientes; estrutura física sem manutenção; e baixa oferta de cursos profissionalizantes e/ou atividades educacionais. Porém, a mesma autora destaca que nas penitenciárias femininas os problemas se agravam pela discriminação de gênero, pois a maioria das estruturas que abrigam as detentas são improvisadas e em muitos estados essas ficam em alas, no interior de complexos prisionais masculinos, não tendo assim, um local específico para seu abrigo.

Percebe-se portanto que, a mulher além de assumir essa posição de inferioridade ao homem dentro do cárcere acaba não se percebendo mais como mulher desejante, e por meio dos processos de subjetivação sua produção de desejo fica estática, impossibilitando a construção de novos modos de existir no mundo. Assim, deixam de lado os seus sonhos e expectativas para o futuro, o que acaba gerando um sentimento de

impotência. Segundo Guatarri e Rolnik (2005) o desejo é produtivo, leva a um processo de produção de algo, sendo uma energia diferenciada que gera modos de estar no mundo, fazendo com que este produza novos papéis, novas identidades e novas formas de existir como mulher.

2.3 Sobre a construção de identidade da mulher presa

Segundo Jacques (2007) a identidade refere-se a traços, sentimentos e imagens que o indivíduo reconhece como parte de si próprio, que pode ser representada pelo nome, pelo pronome e pelo papel social que o mesmo desempenha na sociedade, ou seja, pode ser definida como um conjunto de representações que responde a pergunta “quem és” e fazem reconhecer o indivíduo como diferente dos demais.

Seabra e Muszkat (1985) enfatizam que a identificação de si mesmo só existe por meio do encontro com o outro, se realiza sempre num determinado momento histórico social entre dois seres na luta pela sua existência.

Jacques (2007) ainda diz que os sistemas identificatórios são subdivididos entre identidade pessoal e identidade social. A primeira refere-se aos atributos específicos do indivíduo e a segunda aos atributos que assinalam o seu pertencimento nos grupos e outras categorias. É de acordo com o contexto histórico e social que o indivíduo vive que a sua identidade vai sendo construída. Assim, o indivíduo configura-se ao mesmo tempo como personagem e ator de sua história, personagem porque ele mesmo que constrói e ator porque ele que constitui esta história por meio dos seus papéis sociais. Papéis estes, que são construídos nas relações sociais estabelecidas com outros indivíduos, e é por intermédio destas relações que se dá a construção da subjetividade.

De acordo Guatarri e Rolnik (2005) subjetividade são diferentes maneiras de o sujeito perceber-se no mundo, sendo essencialmente uma produção social e cultural, que é assumida e vivenciada pelos indivíduos em suas existências particulares. Neste sentido, há dois planos diferentes que compõem a subjetividade, um plano de ordem invisível, também denominado molecular no qual não existe ordem, estrutura, identidade, modelo, tampouco gênero, mas sim fluxos que, segundo os movimentos do desejo buscam constituir máscaras em diferentes for-

mas. O outro plano é de ordem visível ou molar, da ordem, da forma, da consciência, das representações e do imaginário. O reconhecimento da identidade do indivíduo se faz presente por meio dos processos de subjetivação, que levam a construção da subjetividade.

Partindo deste pressuposto, a mulher ao ser inserida no contexto penitenciário passa a adquirir uma nova identidade e acredita-se que esta identidade atribuída pode se fixar no papel de presidiária que marcará a sua vida mesmo depois de sua saída da prisão.

O novato chega ao estabelecimento com uma concepção de si mesmo que se tornou possível por algumas disposições sociais estáveis no seu mundo doméstico. Ao entrar é automaticamente despido do apoio dado por tais disposições. Na linguagem exata das instituições começa uma série de rebaixamentos, degradações humilhações e profanações do eu. O seu eu é sistematicamente, embora muitas vezes não intencionalmente, mortificado (GOFFMAN, 1987, p. 24).

Portanto, os indivíduos que se encontram presos, vivem sob o domínio de uma forma cruel de poder. Segundo Moura e Frota (2006), os que exercem esse poder justificam suas atitudes pautados na crença de que esses indivíduos que se encontram presos são delinquentes e culpados, por isso devem ser maltratados e humilhados, o que acarretará na perda da dignidade e da individualidade dos mesmos.

Conforme Foucault (2003) apresenta, a justiça penal utiliza-se do abuso de poder para punir os detentos e oferece aos mesmos uma forma de vida indigna, pois são isolados em celas e seus direitos humanos são desrespeitados, são submetidos a castigos corporais, exposição ao uso de drogas e ao contágio a várias enfermidades e são esses fatores que podem contribuir para o aumento da criminalidade.

Não é somente a identidade e a subjetividade das mulheres presas que sofrem transformações, sua singularidade também é um fator importante para o entendimento de seu novo modo de estar. Guattari e Rolnik (2005) apresentam a diferença entre a identidade e a singularidade, visto que a primeira é um conceito de referência ou quadros de referência, que podem ser imaginários. Já a segunda é um conceito existencial e o processo de singularização se dá por meio da forma como os elementos que

constituem o ego se articulam e funcionam, ou seja, é a forma como o indivíduo se sente, e tem vontade de ir, até o modo como respira. Esta singularização é produzida a partir da relação entre a expressão e a criação, na qual o indivíduo se apropria dos componentes da subjetividade e se diferencia no contexto social.

Para Almeida (2006) o estigma e a deterioração da identidade se fazem presentes a todo o momento na mulher presa, o que pode desencadear uma nova subjetivação, que envolve moral versus sobrevivência, o que acarreta uma necessidade de se tornar alguém e reformular a si própria, adquirindo assim, uma identidade que é supostamente criminosa.

Aqui se faz necessário uma definição do que vem a ser estigma. Goffman (1988) define que estigma se refere às características que são consideradas diferentes, que fogem do que é imposto pela sociedade. É uma relação entre a identidade real e a identidade virtual, ou seja, entre o que o indivíduo é realmente e o que a sociedade espera dele. Assim, o estigmatizado é aquele que não consegue viver ou ser de acordo com o que é esperado, o que acaba dificultando seus relacionamentos sociais. Aos indivíduos que não fogem das expectativas da sociedade o autor os apresenta como sendo normais. Por outro lado, se o indivíduo possui alguma característica que não é considerada normal, irá sofrer discriminações e isso poderá impossibilitar o reconhecimento de outros atributos de sua personalidade.

Portanto, essas mulheres que se encontram presas passam pelo processo de estigmatização, pois elas cometeram crimes e fugiram às regras impostas pela sociedade. Assim, elas são vistas sempre como presidiárias e este estigma impede o reconhecimento de outras características e habilidades que as mesmas podem vir a possuir, reduzindo as chances de reestruturação de suas vidas após o cumprimento da pena o que poderá dificultar sua reinserção na sociedade facilitando que cometam os mesmos atos criminosos.

Guedes (2006) aponta que as detentas geralmente desejam recomeçar suas vidas e reiniciar atividades como cuidar dos filhos, estudar, afastar-se das drogas e trabalhar, mas sabem

que não é fácil o retorno à sociedade devido ao estigma de ex-presidiárias.

Para a mesma autora a prisão consegue reproduzir modelo de exclusão e violência que perpassam a vida das detentas, tomando como referência a precariedade das condições proporcionadas pelo aprisionamento, o que pode diminuir assim as perspectivas de vida destas pessoas ao saírem do sistema carcerário.

A partir do contexto apresentado, faz-se necessário uma contextualização do perfil da mulher presa, apresentando os motivos pelos quais entram no crime, quais os atos cometidos e as estratégias de enfrentamento no cárcere.

2.4 Sobre o perfil das mulheres presas e as estratégias de enfrentamento do cárcere

Moura e Frota (2006) apresentam que grande parte das mulheres que se encontram encarceradas, foram presas por estarem envolvidas no tráfico de drogas. Algumas sofrem influência dos companheiros, maridos ou namorados, outras buscam nesses atos ilícitos uma forma de geração de renda, pois se encontram desempregadas e responsáveis pelo sustento da família.

Partindo deste pressuposto, fica evidente que a relação de gênero é determinante nas práticas criminais, pois a maioria dos crimes cometidos por mulheres estariam associados ao modelo de socialização das meninas, nos quais estas são vistas como mais frágeis perante aos homens, devido suas diferenças físicas e psíquicas. Daí a origem da participação subalterna das mulheres e a dificuldade de aceitação social das mesmas nas práticas de seus crimes. Por esse motivo, as mulheres são vistas como alvos fáceis pelos traficantes, pois a sociedade em geral tende a não desconfiar das mesmas, portanto, teriam mais facilidade no tráfico.

Segundo Frossard apud Ferreira (2007)⁵ a mulher ocupa papel importante no mercado das drogas, fazendo vendas nas ruas e até mesmo levando para outras cidades, ou seja, o mundo do tráfico está cada vez mais feminino.

No entanto, Souza (2005) afirma que a inserção de mulheres no tráfico de drogas não deve ser relacionada somente com questões

⁵FROSSARD, Denise. Entrevista concedida à revista Isto É on line, em 24/05/2002. Disponível em: <<http://www.terra.com.br/istoe/1704vermelhas.htm>>. In: FERREIRA M. do R. N. P. **Gênero e Crime**: um olhar sobre o perfil da população carcerária do estado do Paraná no período de 1998 a 2005. 2007. Monografia. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2007. Disponível em: <<http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/monografiarocio.pdf>> Acesso em: 24 abr. 2009.

econômicas e de gênero, pois esse fato pode estar vinculado também, com a necessidade que essas mulheres têm de manter o vício e o desejo de se sentir útil.

Moura e Frota (2006) expõem a questão das desigualdades sociais que assombram as famílias brasileiras e faz aumentar a criminalidade. No entanto, os mesmos ressaltam que nenhum dos motivos acima citados deve servir como forma de justificativa para os atos criminosos.

Segundo dados do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (INFOPEN) do Ministério da Justiça, relativos a junho de 2008 – os mais atualizados disponíveis – do total aproximado de 440 mil presos no Brasil, cerca de 27 mil (6,1%) são mulheres, sendo que das 443 penitenciárias ou similares brasileiras apenas 43 são destinadas a elas (9,7%). A maioria das mulheres presas tem entre 18 a 24 anos (20,3%), seguidas pelas que tem 25 a 29 anos (18,6%), 35 a 45 anos (14,5%), 30 a 34 anos (13,7%) e 46 a 60 anos (6,3%).

Quanto ao grau de instrução, os dados informam que do total de presas, 1.153 (4,2%) são analfabetas, 2.267 (8,3%) são alfabetizadas e 9.009 (33,3%) possuem o ensino fundamental incompleto e representam a maioria. Entre os crimes cometidos, em primeiro lugar vem o tráfico de entorpecentes com 7.819 casos (28,9%), seguido do roubo qualificado com 1.368 casos (5%), o furto simples com 993 casos (3,6%) e o roubo simples com 734 casos (2,7%).

De acordo com os dados acima, fica claro que há um grande número de mulheres presas no país e ao serem inseridas no cárcere, as mesmas necessitam criar estratégias para suportar o encarceramento. Frinhani e Souza (2005) enfatizam que as detentas utilizam como estratégias para suportar o cárcere: o trabalho, a aprendizagem de artesanato, a participação em oficinas de oração e de canto, cuidam da aparência e do espaço, buscando torná-lo mais semelhante possível ao ambiente doméstico conhecido por elas. Participam de terapias individuais e grupos de apoio, que quando são oferecidos por psicólogos, caracterizam-se como grupo de apoio psicológico.

Guedes (2006) também destaca a questão da sexualidade, visto que a ausência masculina é considerada um fator agravante para a permanência no cárcere, já que faltam relacionamentos afetivos e sexuais com o sexo oposto. As visitas íntimas, na maioria das penitenciárias

femininas não são permitidas, e quando são aceitas são limitadas somente a companheiros fixos.

Assim, fica clara a discriminação de gênero existente dentro do cárcere, pois aos homens são permitidas as visitas íntimas e a relação sexual é aceita, já para as mulheres a relação sexual é vista como uma regalia, o que pode favorecer envolvimento afetivos e sexuais entre as detentas.

A maioria das mulheres inicia tais experiências durante o aprisionamento, o que gera dúvidas sobre a continuidade ou não dessa “escolha”, embora percebam a importância dessas relações para o enfrentamento da condição carcerária, na medida em que oferecem e recebem proteção e cuidados (GUEDES, 2006 p. 07).

Portanto, a homossexualidade pode ser uma estratégia de enfrentamento do cárcere no sentido de preservação de afetos, havendo também a possibilidade de algumas detentas já possuírem esta orientação antes de serem presas. Guattari e Rolnik (2005) apresentam que essa homossexualidade que não é específica da essência do indivíduo, é algo que está intimamente ligado com seu corpo e seu desejo, ou seja, é um devir homossexual, sendo que devir é definido pelos mesmos autores como um processo de vir-à-ser, uma passagem na qual os fluxos do desejo se originam por meio de afetos e devires, levando o indivíduo a outras formas de experimentação de existência.

2.5 Sobre a importância do trabalho do psicólogo no contexto prisional.

Segundo Guedes (2006), perceber os sujeitos como construtores de sua própria história, é permitir que eles compreendam os fenômenos que os cercam, e também é abrir espaço para que se percebam como sujeitos sócio históricos ativos nesse processo. Portanto, o trabalho dos psicólogos no contexto prisional é importante por estar voltado para a compreensão da totalidade do sujeito, por procurar proporcionar bem estar psicossocial, acolhimento e escuta terapêutica, bem como entender a trajetória da vida desses sujeitos e o que os levou a praticar esses atos criminosos.

O trabalho deste profissional deve ser pautado no resgate do “humano”, oferecendo

informações sobre métodos preventivos que possam proporcionar uma melhor qualidade de vida, tanto física quanto mental, e utilizar-se de técnicas que clarifiquem aos detentos que são cidadãos com direito a ter direitos.

Como modelo norteador de intervenção na prisão, Freitas (S/D) apresenta cinco etapas que o psicólogo pode seguir para desenvolver seu trabalho. A primeira etapa se refere à Entrevista Inicial, esta é realizada com o objetivo de colher dados identificatórios do detento e informar ao mesmo sobre o funcionamento da prisão, seus direitos, as regras e as visitas familiares.

A segunda etapa o autor define como Entrevista de Orientação, pela qual o psicólogo fornece informações ao detento sobre saúde, família, situação jurídica, dificuldade de convívio e de ordem pessoal. É nesta etapa que normalmente, se estabelece o vínculo de confiança entre o detento e o psicólogo.

A terceira etapa é a Orientação Psicológica. Este atendimento tem um caráter psicoterapêutico mais específico, e permite que o detento juntamente com o psicólogo buscar compreender seus aspectos individuais, sua subjetividade e sua singularidade.

Freitas (S/D) apresenta como a quarta etapa do trabalho os Grupos de Convivência. Estes, têm o intuito de estabelecer relações que promovam a reflexão e a interação dos sujeitos por meio de aspectos referentes a dignidade, auto estima, respeito por si mesmo e pelo outro.

E por fim a quinta etapa é o Atendimento Familiar, que tem como propósito a manutenção dos vínculos familiares do detento.

Porém, esses objetivos nem sempre são alcançados, pois na maioria das vezes o trabalho do psicólogo não é reconhecido nesse espaço e os recursos oferecidos para o desenvolvimento do referido trabalho é escasso.

Segundo Pio (2006) o psicólogo que atua no contexto prisional se depara com uma complexa realidade. As mulheres que estão encarceradas, muitas vezes são julgadas de modo preconceituoso. Por passarem por um processo de objetivação, estas deixam de ser compreendidas como seres humanos, tanto pela sociedade quanto pelo sistema penitenciário.

As práticas institucionais pouco criativas e inovadoras, através das restrições ao acesso ao trabalho, aos grupos terapêuticos, às visitas íntimas entre outras práticas disciplinares exer-

cidas pelos agentes penitenciários, acabam por manter esse processo de objetivação, mantendo as detentas no lugar de sempre estarem criminosas. Desta forma, dificilmente são tratadas com respeito e dignidade, passando a ser vistas como “coisas” e sendo marcadas apenas por seus atos criminais e como pessoas sem possibilidade de mudança.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tratar as particularidades do encarceramento feminino possibilitou perceber os fatores que repercutem na vida destas pessoas e que influenciam nas mudanças que poderão ocorrer após a vivência dentro do cárcere. Desta forma, observa-se a importância de compreender a mulher enquanto sujeito privado de sua liberdade, sendo que ao ser presa ela passa a vivenciar novas experiências que irão influenciar na constituição de um novo modo de estar no mundo e na formação de uma nova identidade.

Assim sendo, este artigo permitiu a ampliação de um olhar em torno das complexidades que envolvem esse tema e o que sua ocorrência causa na vida pessoal e social dessas mulheres, possibilitando uma reflexão a cerca das ideias estereotipadas a respeito das mesmas, fazendo perceber que a diversidade deve ser compreendida e respeitada.

Vale esclarecer que essas mulheres cometeram crimes e devem cumprir a pena estabelecida. No entanto, a maioria dos complexos prisionais, além de utilizarem técnicas disciplinares abusivas, reproduzem várias formas de exclusão e discriminação, deixando evidente a negação de gênero, a dificuldade de exigência de seus direitos e a desvalorização das mesmas, visto que ficam marcadas pelo estigma de presidiárias e de indivíduos sem a possibilidade de mudança. Esses fatores podem levar ao aumento da criminalidade, pois a procura pelo reconhecimento, pela inclusão e pela aceitação social, muitas vezes, faz com que essas mulheres busquem o poder por meio da criminalidade.

Este estigma que afeta as detentas surge, principalmente por parte da sociedade civil, pois ao invés de criar condições necessárias para sua ressocialização, a mesma as mantém no lugar de criminosas, através do não reconhecimento do cumprimento da pena como forma de punição, exigindo para empregabilidade a “ficha limpa”, sendo essa, só disponível após

cinco anos de liberdade, sem novas ocorrências policiais. A exigência da ficha de antecedentes criminais as mantém vinculadas ao crime. Serão eternas condenadas, e possivelmente *clientes* recorrentes do sistema prisional.

O desenvolvimento do referido artigo, também propiciou uma reflexão em torno do trabalho do psicólogo, oferecendo subsídios que podem favorecer a atuação deste profissional no contexto penitenciário. Segundo Pio (2006), o psicólogo deve atuar de forma que provoque mudanças significativas na vida do sujeito, e compreenda a criminalidade por meio da interação entre o indivíduo criminoso e a sociedade. Portanto, estes profissionais devem conhecer as experiências vividas pelas detentas neste contexto, visando o conhecimento da totalidade de cada uma, para que possam desenvolver seu trabalho de forma ética e coesa.

Por fim, o mesmo permitiu um conhecimento mais amplo e aprofundado do universo institucional das mulheres encarceradas. Contudo, por se tratar de um assunto interdisciplinar, torna-se difícil à Psicologia isoladamente compreender todos os aspectos que abrangem esta complexa realidade.

RERERÊNCIAS

- ALMEIDA, V. P. Repercussões da violência na construção da identidade feminina da mulher presa: um estudo de caso. **Revista Psicologia Ciência e Profissão**, 2006. Disponível em: <http://pepsic.bvs-psi.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141498932006000400008&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 22 abr. 2009.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Sistema integrado de informações penitenciárias (INFOPEN)**. 2008. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/data/Pages/574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRIE.htm>>. Acesso em: 10 abr. 2009.
- COSTA, A. O.; BRUSCHINI, C. (Org.). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.
- FERREIRA, M. do R. N. P. **Gênero e crime**: um olhar sobre o perfil da população carcerária do estado do Paraná no período de 1998 a 2005. 2007. 52 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Penitenciária) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007. Disponível em: <<http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/monografiarocio.pdf>> Acesso em: 24 abr. 2009.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.
- FREITAS, J. A. M. de. O sistema prisional brasileiro e a psicologia. **Artigos Jurídicos**. Disponível em: <<http://www.advogado.adv.br/estudantesdedireito/federal/ufrn/josealeixonmoreiradefreitas/sistemaprisional.htm>>. Acesso em: 22 ago. 2009.
- FRINHANI, F. de M. D; SOUZA, L. de. Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais. **Revista Psicologia, Teoria e Prática**, 2005. Disponível em: <http://pepsic.bvspsi.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872005000100006-&lng=pt&nrm=iso>. ISSN 1516-3687. Acesso em: 19 mar. 2009.
- GOFFMAN, E. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.
- _____. **Manicômios, prisões e conventos**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1987.
- GUATTARI, F.; ROLNIK, S. **Micropolítica**: cartografias do desejo. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.
- GUEDES, M. A. Intervenções psicossociais no sistema carcerário feminino. **Revista Psicologia: Ciência e Profissão**, 2006. Disponível em: <http://pepsic.bvs-psi.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S14149893200600400004&lng=pt&nrm=>>. Acesso em: 22 abr. 2009.
- JACQUES, M. G. C. Identidade. In: JACQUES, M. G. C. et al. **Psicologia social contemporânea**: livro texto. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2007. p. 159-166.
- MARTINS, D. **A mulher no sistema carcerário**. 2001. Disponível em: <www.nossacasa.net/recomeco/0016.htm>. Acesso em: 6 mar. 2009.

MENEGHEL, S. N. et al. Cotidiano ritualizado: grupos de mulheres no enfrentamento à violência de gênero. **Revista Temas Livres**, Rio Grande do Sul, 2004.

MOREIRA, V. Grupo de encontro com mulheres vítimas de violência intrafamiliar. **Revista Estudos de Psicologia**, v. 4, n. 1, p. 61-77, 1999.

MOURA, M. J. de; FROTA, M. H. de P. Dilacerando os fios, tricotando às avessas, construindo a trama: mulher, tráfico de drogas e prisão. **Revista Público e o Privado**, 2006. Disponível em: <http://www.politicasuece.com/mapps/arquivos/materias/mapps_4%20Jurema%20e%20Helena%20Frota_56.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2009.

SANTA R. P. R. **Mães e crianças atrás das grades**. 2006. Disponível em: <www.eunanet.net/beth/news/topicos/mulheres_presas_com_crianças.htm>. Acesso em: 19 mar. 2009.

SEABRA, Z.; MUSZKAT, M. **Identidade feminina**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

SOUZA, S. B. Criminalidade feminina. **Revista Democracia Viva**, 2005. Disponível em: <http://www.observatoriodeseguranca.org/files/dv33_artigo2.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2009.

STREY, M. N. Gênero. In: JACQUES, M. G. C. et al. **Psicologia social contemporânea**: livro texto. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2007. p. 181-198.

PIO, C. Sistema prisional e psicologia: inúmeros desafios. **O Portal dos Psicólogos**, 2006. Disponível em: <<http://www.psicologia.com.pt/artigos/textos/a0304.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2009.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

QUEM QUER SER CIENTISTA LEVANTE O BRAÇO 2010



INSCRIÇÕES

04 a 22 de fevereiro de 2010

INFORMAÇÕES:

IPEAC - Campus Umuarama (Sede)

NISEPS (Unidades)

e-mail: copic@unipar.br

www.unipar.br/pesquisa

ESTIMULE SUA CRIATIVIDADE E SENSO CRÍTICO

Através do Programa de Iniciação Científica – PIC, você pode participar de projetos de Pesquisa coordenados por pesquisadores mestres e doutores da Unipar. Além de muito conhecimento e experiência, você ainda pode receber uma bolsa auxílio através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC.

